

PROMECANIZAÇÃO / PROCALCÁRIO

|  |
| --- |
| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS |
| DOCUMENTOS PESSOAIS – Titular (ORIGINAIS) |
| * CPF e documento oficial de identificação com foto (RG/CNH/CTPS), inclusive do cônjuge; * Certidão de Casamento / Divórcio / União Estável / Óbito, conforme o caso * **DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato;** * Comprovante de endereço na zona urbana do município:   + Imóvel Próprio: Conta de água, energia, telefone fixo ou móvel, IPTU, fatura de cartão de crédito, contade TV por assinatura, endereço constante da Declaração do Imposto de Renda (atualizado e com CEP); ou   + Imóvel Alugado: Contrato de aluguel acrescido do comprovante de endereço do imóvel alugado (atualizado e com CEP) em nome do proprietário; ou   + Declaração de Residência/Cessão: Formulário Disponível no Site da AFEAM, acrescido do comprovante de endereço (atualizado e com CEP) e RG do proprietário do imóvel cedido. * Projeto do Idam, com declaração de enquadramento na Lei nº 5.422/2021 como atividade de pequeno potencial   poluidor e degradador;   * INDÍGENAS - Autorização emitida pela FUNAI para o desenvolvimento da atividade a ser financiada. |
| DOCUMENTOS DO IMÓVEL - ORIGINAIS (APENAS UMA DAS OPÇÕES ABAIXO) |
| * Documentos de propriedade do Imóvel Rural (Registro do Imóvel); * Documentos de Posse (Título Definitivo) ou Escritura Pública, Contrato de Arrendamento/Comodato (Com assinaturas reconhecidas em cartório); * Requerimento de Regularização Fundiária de área da União (expedido pelo INCRA/SUFRAMA)**;** * Documento de ocupação regular de área do Estado emitido pela Secretaria de Estado de Política Fundiária – SPF, ou protocolo de requerimento de regularização; * Declaração de habitantes de Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Extrativistas e Florestais em situação regular (expedido por órgão responsável pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Reserva Extrativista e Florestas Nacionais); * Relação fornecida pelo Incra de beneficiários do projeto de assentamento, no caso de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) enquadrados nos Grupos “A” e “A/C” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); ou * **DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF acompanhada do extrato**. |
| DOCUMENTOS AMBIENTAIS |
| □ Cadastro Ambiental Rural - CAR ou Recibo de Inscrição no CAR e Demonstrativo do CAR. |
| PECUÁRIA - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DO REBANHO |
| * Cadastro e Declaração Anual de Rebanho - ADAF; * Bovinos e Bubalinos: Atestado de Vacinação contra Febre Aftosa, se for o caso; |
| PROMECANIZAÇÃO |
| * Apresentar 01 (uma) carta proposta de Prestação de serviços de mecanização; * Contrato de prestação de serviço firmado entre o produtor rural e o executor dos serviços de mecanização,   com as assinaturas reconhecidas em cartório (a ser apresentado como condicionante de liberação juntamente com o título de crédito assinado). |
| PROCALCÁRIO |
| * Apresentar 01 (uma) Carta Proposta do Fornecedor, informando as características da análise do calcário fornecido (com no mínimo 80% do Poder Relativo de Neutralização Total - PRNT); * Declaração de Capacidade de implantação da Cultura e/ou Atividade com recursos próprios, quando não   financiadas; |
| OBSERVAÇÕES:   1. OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENTREGUES NO ESCRITÓRIO LOCAL DO IDAM. 2. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS DURANTE A ANÁLISE DA PROPOSTA; 3. DOCUMENTO PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO; 4. NÃO ALFABETIZADO – APRESENTAR PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO (INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DA AFEAM); 5. OBS: A LEI 5.422 DE 17/03/21 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CRÉDITO E DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AS ATIVIDADES CLASSIFICADAS PELA PORTARIA **98/2022 DE 23/09/22,** COMO DE PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR E DEGRADADOR, EXERCIDAS POR AGRICULTORES FAMILIARES, TEVE SUA VIGÊNCIA ALTERADA PELA LEI Nº 5.843 DE 31/03/2022, PASSANDO DE 31/03/22 PARA ATÉ 31/03/2023 OU ENQUANTO; VIGORAR A DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA; 6. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA AFEAM: [https://www.afeam.am.gov.br/#!/](https://www.afeam.am.gov.br/%23!/). |

Lei nº 5.422, de 17 de março de 2021 – Data da vigência: 17/03/2021

1/1